



**PROCESSO Nº 50500.290367/2022-66**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.094.346/0001-45, sediada no SRTVS, Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 - Asa Sul, Edifício Multiempresarial, CEP: 70340-000, em Brasília/DF, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio, o Senhor **ELMO TOLÊDO LACERDA**, inscrito no CPF sob o nº 533.001.226-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.290367/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 044/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à redução de **6,6757%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 044/2022, referente à **supressão de 2 (dois) postos de Assistente Administrativo Sênior, 1 (um) posto de Assistente Administrativo Júnior e 1 (um) posto de Auxiliar Administrativo, a partir de 02 de outubro de 2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Não foram identificadas acréscimos ou supressões anteriores.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 929.999,98 (novecentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 867.916,05 (oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e dezesseis reais e cinco centavos), a partir de 02 de outubro de 2023, perfazendo o valor global de **R\$ 26.037.481,50 (vinte e seis milhões trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)** para 30 meses.

## A partir de 02 de outubro de 2023

LOTE/GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$	VALOR PARA 30 (trinta) Meses R\$
1	Coordenação-Geral	01	33.465,54	33.465,54	401.586,48	1.003.966,20
2	Engenheiro de Projetos Sênior	09	28.007,92	252.071,28	3.024.855,36	7.562.138,40
3	Engenheiro de Projetos Pleno	11	21.458,10	236.039,10	2.832.469,20	7.081.173,00
4	Bacharel em Direito Sênior	04	24.352,16	97.408,64	1.168.903,68	2.922.259,20
5	Economista Sênior	05	24.213,35	121.066,75	1.452.801,00	3.632.002,50
6	Contador Sênior	06	21.310,79	127.864,74	1.534.376,88	3.835.942,20
7	Assistente Administrativo Sênior	-	-	-	-	-
8	Assistente Administrativo Júnior	-	-	-	-	-
9	Auxiliar Administrativo	-	-	-	-	-
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>				<b>867.916,05</b>	<b>10.414.992,60</b>	<b>26.037.481,50</b>

2.2. A supressão o total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 1.299.623,60 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 36.338,41
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 52.784,49
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 17.449,42
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 106.572,33</b>
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 32.237,80
<b>Total</b>	<b>R\$ 138.810,13</b>

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**ELMO TOLÊDO LACERDA**  
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 27/09/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18929325** e o código CRC **E5973464**.